

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.675 /2023

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.469 PRÉ-NATAL dos Serviços ODONTOLÓGICO - Prestados PORT. 4058/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:451E9A1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/05/2023. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>